

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1850, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.320/2022, de 26 de Setembro de 2022, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para a apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do IPTU e ITBI, **estipulando as alíquotas a serem cobradas sobre o valor venal dos imóveis.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município, DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº. 1.320/2022, de 26 de Setembro de 2022, que institui a Planta Genérica de Valores e define critérios para apuração do valor venal dos imóveis sujeitos à incidência do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) deste Município.

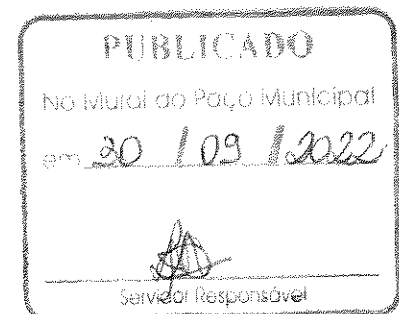
Art. 2º. A título de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), ficam estipuladas as alíquotas constantes no anexo I sobre o valor venal dos imóveis, conforme critérios estipulados neste decreto e na Lei Municipal 1.320/2022, de 26/09/2022 de setembro de 2022.

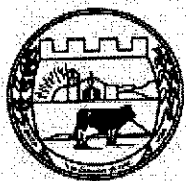
Art. 3º. As alíquotas constantes no anexo I sofrerão reajuste anual de 0,01 (zero vírgula zero um centésimo) por zona, tendo como data base o dia 30 de setembro.

Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 30 de setembro de 2022

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

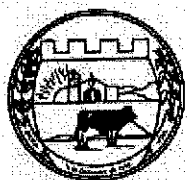
Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

ANEXO I

TIPOS DE IMÓVEIS	ALÍQUOTA
IMÓVEIS EDIFICADOS	
ZONA 1	
Residencial/Demais usos (exceto indústria)	0,07%
Comercial/Misto	0,11%
ZONA 2	
Residencial/Demais usos (exceto indústria)	0,08%
Comercial/Misto	0,12%
ZONA 3	
Residencial/Demais usos (exceto indústria)	0,09%
Comercial/Misto	0,13%
ZONA 4	
Residencial/Demais usos (exceto indústria)	0,10%
Comercial/Misto	0,14%
ZONA 5	
Residencial/Demais usos (exceto indústria)	0,11%
Comercial/Misto	0,15%

INDÚSTRIA – TODAS AS ZONAS

TIPOS DE IMÓVEIS	ALÍQUOTA
Imóvel Edificado	0,20%



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

TIPOS DE IMÓVEIS	ALÍQUOTA
IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	
Considerando que lotes vagos, de maneira geral, trazem à população certas desvantagens tais como acúmulo de mato/lixos, proliferação de insetos, incidência de queimadas, entre outros, considerou-se, em relação aos imóveis edificadas, a alíquota em dobro para os lotes murados e com passeio. Àqueles desprovidos de alguma dessas melhorias, receberam um aumento de cinquenta por cento.	
ZONA 1	
Imóveis não edificadas – com muro e passeio	0,12%
Imóveis não edificadas – sem muro e/ou passeio	0,16%
ZONA 2	
Imóveis não edificadas – com muro e passeio	0,14%
Imóveis não edificadas – sem muro e/ou passeio	0,18%
ZONA 3	
Imóveis não edificadas – com muro e passeio	0,16%
Imóveis não edificadas – sem muro e/ou passeio	0,20%
ZONA 4	
Imóveis não edificadas – com muro e passeio	0,18%
Imóveis não edificadas – sem muro e/ou passeio	0,22%
ZONA 5	
Imóveis não edificadas – com muro e passeio	0,20%
Imóveis não edificadas – sem muro e/ou passeio	0,24%